



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 1905



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Raimundo Moreira

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eli Borges

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**2º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**3º Secretário:** Dep. José Augusto

**4º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 2/2012

Palmas, 1º de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS

N E S T A

**Assunto: indica o líder do Governo.**

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de indicar o Deputado **OSIRES RODRIGUES DAMASO** para desempenhar a função de Líder do Governo nos trabalhos dessa Augusta Assembleia Legislativa.

Estou certo de que a referida indicação, conferindo continuidade ao fortalecimento do processo de integração e articulação entre os dois Poderes, atende às aspirações de desenvolvimento e justiça social do povo tocantinense.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 10/2012

Palmas, 2 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **ELI DIAS BORGES**  
Presidente em exercício da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 5/2012 que institui o Programa de Apoio à Instalação, Expansão e Operação de Empresas de Logística, Distribuição de Produtos e Transporte Aéreo no Estado do Tocantins – PROLOGÍSTICA.

A propositura tem por escopo conceder incentivo fiscal a sociedade empresária que realize ou exerça futuramente atividades em centro de logística ou distrito empresarial, no agenciamento de cargas e armazenamento de mercadorias próprias ou de terceiros destinadas a distribuição.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 5/2012

**Institui o Programa de Apoio à Instalação, Expansão e Operação de Empresas de Logística, Distribuição de Produtos e Transporte Aéreo no Estado do Tocantins – Prologística, e adota outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituído o Programa de Apoio à Instalação, Expansão e Operação de Empresas de Logística, Distribuição de Produtos e Transporte Aéreo no Estado do Tocantins – Prologística.

§ 1º É concedido crédito fiscal presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre as prestações interestaduais de transporte realizadas por empresa operadora de logística e transporte aéreo.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – empresa operadora de logística, a sociedade empresária que opere no segmento de logística, em centro logístico ou distrito empresarial, inclusive com agenciamento de cargas e armazenamento de mercadorias próprias ou de terceiros destinadas a distribuição;

II – centro logístico, a área geograficamente definida em ato do Chefe do Poder Executivo, na qual se promova a concentração de atividades de empresas operadoras de logística com vistas à otimização dos custos nos processos de transporte, nos transbordos entre modais, na prestação de serviços acessórios ao transporte, no apoio ao processo industrial e em armazenamento e distribuição de mercadorias;

III – distrito empresarial, a área geograficamente definida em ato do Chefe do Poder Executivo, na qual se promova a concentração de atividades de empresas industriais, comerciais e de serviços, com vistas ao desenvolvimento econômico para a região com redução dos custos de produção.

§ 3º Os incentivos desta Lei não se aplicam às atividades a seguir relacionadas, quando exercidas isoladamente:

I – agenciamento e armazenamento de cargas;

II – transporte.

**Art. 2º** O crédito presumido, para efeito de compensação com o ICMS devido pela empresa operadora de logística e transporte aéreo, que, diretamente ou por meio de empresas pertencentes a seu grupo, atue no segmento de transporte de carga por via rodoviária, aérea, fluvial e ferroviária, agenciamento de cargas e armazenamento de mercadorias próprias ou de terceiros, quando autorizado nos termos do art. 3º desta Lei, é aplicado sobre o saldo devedor do ICMS decorrente das prestações realizadas, da forma seguinte:

I – até 75% para prestações internas e interestaduais;

II – percentual que resulte na carga tributária efetiva de 3% nas operações internas com QAV1 – querosene de aviação, conforme regulamento.

§ 1º A aplicação dos percentuais de redução do imposto a pagar, previstos nos incisos I e II deste artigo, é condicionada ao cumprimento do recolhimento do imposto devido nos prazos previstos no calendário fiscal.

§ 2º As prestações tributadas, apuradas como omissões em ação fiscal, não podem usufruir dos benefícios fiscais de que trata esta Lei.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se, exclusivamente, aos voos de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei.

**Art. 3º** O benefício previsto nesta Lei é concedido pelo prazo de até dez anos quando atendidas as seguintes condições:

I – aprovação de projeto de viabilidade econômico-financeira pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CDE;

II – formalização por meio de:

a) contrato firmado com a Secretaria da Indústria e do Comércio;

b) Termo de Acordo de Regime Especial – TARE com a Secretaria da Fazenda.

§ 1º A fruição do benefício previsto no inciso II do art. 2º desta Lei pressupõe a implantação e manutenção de voos procedentes de Palmas, Araguaína ou Gurupi para uma ou mais capitais situadas:

I – na Região Norte do Brasil;

II – na Região Nordeste do Brasil.

§ 2º Os voos de que trata esta Lei devem originar-se, obrigatoriamente, de pelo menos duas das cidades tocantinenses mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 3º É condição essencial à manutenção do benefício:

I – obediência às cláusulas estabelecidas em contrato e no TARE;

II – cumprimento de toda obrigação tributária junto à Secretaria da Fazenda;

III – recolhimento, para o Fundo de Desenvolvimento Econômico, a título de contribuição para custeio, em percentual equivalente a 0,3% sobre o valor do faturamento mensal;

IV – adimplemento da contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Econômico.

§ 4º Revoga-se o benefício quando o contribuinte:

I – promover ao recolhimento do imposto devido apurado fora dos prazos legais por quatro meses consecutivos;

II – estiver inadimplente pelo período superior a três meses com o recolhimento do ICMS apurado e declarado em livros próprios;

III – encerrar suas atividades;

IV – utilizar o insumo incentivado em voos diferentes dos mencionados nesta Lei.

§ 5º Na hipótese do inciso I do § 4º deste artigo, o contribuinte

pode requerer o benefício mediante reativação do TARE, no exercício seguinte, depois de nova análise do pedido.

**Art. 4º** As operações realizadas pela empresa de logística relativamente a recebimento, armazenamento e remessa de mercadorias, próprias ou de terceiros, devem ser regidas pela legislação tributária aplicável ao armazém geral.

**Art. 5º** Aplicam-se subsidiariamente ao Prologística as disposições da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

## Atos Administrativos

### PORTARIA N.º 009/2012 – SG

**O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR na Coordenadoria de Assistência às Comissões, o servidor **Antônio Lopes Braga Júnior**, matrícula n.º 142, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

### PORTARIA N.º 012/2012 – SG

**O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER as férias legais do servidor **Gilclésio Bezerra dos Santos**, matrícula n.º 733, referente ao período aquisitivo 25/02/2011 – 24/02/2012, para gozá-la de 02/03/2012 a 31/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**

Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 013/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Maria de Fátima Pires**, matrícula n.º 480, por ocasião do aniversário no mês de março de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 014/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **José Pereira de Sousa**, matrícula n.º 3565, por ocasião do aniversário no mês de março de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 015/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Ana Maria Gorete Cardoso da Silva**, matrícula n.º 312, por ocasião do aniversário no mês de março de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA Nº 016/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução n.º 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Gilceila Tavares de Azevedo Gomes**, matrícula n.º 8759, por ocasião do aniversário no mês de março de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 017/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o segundo período das férias legais do servidor **Sheldon Henrique Santos Mendes**, matrícula n.º 765, referente ao período aquisitivo 17/03/2010 – 16/03/2011, para gozá-la de 06/02/2012 a 20/02/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**PORTARIA N.º 018/2012 – SG**

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Charles Antônio Martins Rocha**, matrícula n.º 010, relativas ao período aquisitivo 01/02/2011 -31/01/2012, de 01/02/2012 a 01/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

**Roger Luis Monteiro Tolentino**  
Secretário-Geral

**EXTRATO DE ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do 1º Termo de Contrato de nº 019/2011.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO : nº 019/2011

PROCESSO: nº 00012/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Almeida Pereira dos Santos ME

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato originário.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 7.586,70 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 01.03100132161 - elemento de despesa nº 339039

VIGÊNCIA: Inicial a partir de 1º de janeiro de 2012, e término a partir de 30 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2012

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Almeida Pereira dos Santos - Representante

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do Termo de Contrato de nº 0025/2011.

TERMO DE CONTRATO: nº 0025/2011

PROCESSO: nº 00504/2011 volumes I e II

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Valspe Soluções Em Informática Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de um conjunto de componentes de uma estação de trabalho, doravante denominado de Desktops e Monitores.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 01.126.0195.2003 - elemento de despesa nº 4490-52

VIGÊNCIA: Inicial a partir de 7 de dezembro de 2011, e término a partir de 6 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Leonardo Henrique Vieira Speziali - Representante

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do Termo de Contrato de nº 0026/2011.

TERMO DE CONTRATO: nº 0026/2011

PROCESSO: nº 00504/2011 volumes I e II

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MinasCom Comercial Lda

OBJETO: Aquisição de um conjunto de componentes de uma estação de trabalho, doravante denominado de Desktops e Monitores.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 01.126.0195.2003 - elemento de despesa nº 4490-52

VIGÊNCIA: Inicial a partir de 7 de dezembro de 2011, e término a partir de 6 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Alexandre Corrêa da Silva - Representante

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-A/2012**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato nº 007-A/2012.

TERMO DE CONTRATO nº : 007-A/2012

PROCESSO nº: 00709/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Distribuidora de Veículos Palmas Ltda.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 30 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conta da funcional programática 01.031.1038.121, natureza de despesa 44.90.52 e fonte 00.

DATA DA ASSINATURA: Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo, – Presidente

Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante

**DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA**

Amália Santana - PT  
Amélio Cayres – PR  
Carlão da Saneatins – PSDB (Suplente)  
Eduardo do Dertins - PPS  
Eli Borges - PMDB  
Freire Júnior – PSDB (Licenciado)  
Iderval Silva - PMDB  
José Augusto - PMDB  
José Bonifácio - PR  
José Geraldo - PTB  
Josi Nunes - PMDB  
Luana Ribeiro - PR  
Manoel Queiroz – PPS  
Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM  
Raimundo Moreira - PSDB  
Raimundo Palito - PP  
Sandoval Cardoso - PSD  
Sargento Aragão - PPS  
Solange Duailibe - PT  
Stalin Bucar - PR  
Toinho Andrade - PSD  
Vilmar do DETRAN - PMDB  
Wanderlei Barbosa - PSB  
Zé Roberto - PT